



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	9
LEIS ORDINÁRIAS	9
DECRETOS	13
PORTARIAS	18



PODER LEGISLATIVO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E MANIFESTAÇÃO EM OBTER PROPOSTA – PROCESSO DE COMPRAS N° 009/2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E MANIFESTAÇÃO EM OBTER PROPOSTA – PROCESSO DE COMPRAS N° 009/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026 – Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro – SP, *informa que está realizando processo de dispensa de licitação* para contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de unidade de Armazenamento em Rede (NAS) e Disco Rígido (HDD) Classe NAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender à Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro.

A apresentação de propostas se dará entre os dias **11 de junho de 2026 até 17 de junho de 2026, às 16:00 horas**. Apresentação de propostas pelo e-mail: compras@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br ou diretamente no setor de protocolo da **CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO**, com sede à Praça Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129 – Centro – Águas de São Pedro / SP.

01. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, sediada Praça Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/129 – Centro – Águas de São Pedro / SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para a aquisição de unidade de Armazenamento em Rede (NAS) e Disco Rígido (HDD) Classe NAS, conforme descrito no objeto e condições estabelecidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

02. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de unidade de Armazenamento em Rede (NAS) e Disco Rígido (HDD) Classe NAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no respectivo Termo de Referência.

03. DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação estão descritas abaixo, conforme previsto no Termo de Referência, e servirão como base para a execução do objeto contratado.

- **STORAGE NAS 2 BAIAS ARM 4 CORE 1.8GHZ 4GB RAM 1X 2,5GBE TORRE**— 1 (Unidade).
- **HDD 6 TB NAS PARA SERVIDOR 24X7** — 2 (Discos Rígidos).

04. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta contratação, devendo ter validade mínima de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

05. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A presente contratação destina-se preferencialmente, mas não somente, às empresas de pequeno porte, microempresas ou microempreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
- Certificado de regularidade do FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>
- Certidão negativa de débitos trabalhistas e;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces/>
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>
- Qualificação econômico-financeira: mediante apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor;
<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>
- Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado MEI ou documento equivalente;
- Documentos pessoais do representante legal.

06. DOS SERVIÇOS

Os produtos serão entregues de forma única/imediata, conforme necessidade e pedido realizado, no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência.

07. DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

08. DO PAGAMENTO

Após a entrega e conferência do produto, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

09. DAS PENALIDADES

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

- Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
- Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 3



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

10. DO JULGAMENTO

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço GLOBAL.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme as condições estabelecidas;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução;
- Prestar as informações necessárias à fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidos pelo site da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro ou em contato com o Agente de Contratação, pelo telefone (19) 99929-6775.

13. DOS ANEXOS

São anexos deste ato convocatório:

- Termo de Referência;

(<https://aguasdesaopedro.siscam.com.br/Documentos/Documento/23084>)

Águas de São Pedro, 09 de junho de 2026.

RUBENS APARECIDO
ANTUNES:85053880891

Assinado de forma digital por
RUBENS APARECIDO
ANTUNES:85053880891
Dados: 2026.06.09 17:15:03 -03'00'

Rubens Aparecido Antunes

Presidente



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 4

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS 008/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO PAPEL SULFITE E ITENS CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO. **CONTRATADAS:** S. C. ELIAS PAPELARIA LTDA, HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA e LOJA DA CANDIDA PAPELARIA E VARIEDADES LTDA. **VALOR TOTAL:** 5.403,18 (cinco mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021. **DATA DA CONTRATAÇÃO:** 01/06/2026. RUBENS APARECIDO ANTUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO.

Contrato: <https://aguasdesaopedro.siscam.com.br/Documentos/Documento/22704>



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO
COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - BIÊNIO 2025/2026
EDITAL - LDO

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO E CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVOS AO PROJETO DE LEI
Nº35/2026 – LDO PARA 2027

ARTUR JOSÉ DA SILVA NETO, Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento - Biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 175 do Regimento Interno desta Câmara, **MANDA PUBLICAR**, a abertura do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para o recebimento de emendas dos Vereadores e da Comunidade para o Projeto de Lei nº 35/2026, Processo Legislativo nº 56/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027 (LDO 2027), e dá outras providências.

A Audiência Pública para a discussão da referida proposta orçamentária será realizada no dia 26 de junho de 2026, sexta-feira, às 17h00min, no plenário desta Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro/SP, localizada a Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123/129, Centro - CEP 13528-007.

Águas de São Pedro/SP, 10 de junho de 2026.

ARTUR JOSÉ DA SILVA NETO
Vereador/Presidente da CJRFO

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, n.ºs.123/129 – Centro – CEP. 13528-007
Tel. 19 3482-1348 – 3482-1276
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br



RESOLUCAO Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2026 PROCESSO Nº 59/2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 08, de 10 de JUNHO de 2026
PROCESSO Nº 59/2026
AUTORIA: MESA DIRETORA - 2025/2026

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
CONCESSÃO DO AUXÍLIO BOLSA-ESTUDO AOS
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA
DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE** da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro de Águas de São Pedro, faço saber que a Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro concederá aos servidores de seu quadro efetivo, o auxílio bolsa-estudo, de caráter indenizatório, sem incorporação à remuneração para qualquer efeito, no valor mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), previsto no art. 69, II, e 77 e ss. Lei Complementar Nº 19/1998.

Parágrafo Único. Para fazer jus ao auxílio o servidor beneficiado deverá apresentar comprovante de pagamento até o dia 20 de cada mês.

Art. 2º A concessão será para curso de graduação e de pós-graduação, presencial ou não, enquanto este durar, oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, com o objetivo de capacitá-los para o melhor desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. Entende-se por curso de pós-graduação:

I - aquele voltado ao aprimoramento acadêmico ou técnico-profissional, com caráter de educação continuada, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, compreendendo curso de especialização e o designado como MBA (*Master Business Administration*) ou equivalentes;

II - o curso de mestrado;

III - o curso de doutorado.

Art. 3º A concessão se dará mediante as seguintes regras:

I - haver disponibilidade de recursos financeiros em orçamento designados para este fim específico;

II - haver compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades acadêmicas com a jornada de trabalho do servidor;

III - não estar o servidor respondendo a processo disciplinar e não ter recebido qualquer punição nos 2 (dois) últimos anos anteriores ao requerimento do benefício;

§1º Os servidores não poderão acumular mais de um auxílio bolsa-estudo por vez, nem solicitar mais de um benefício no mesmo exercício.

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123/126 - Centro - Águas de São Pedro / SP.
www.camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br
E-mail: protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br
Cep. 13528-007 - Tel / fax: (19) 3462-1348 / 3462-2778



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

§2º Os servidores poderão gozar do auxílio pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses, ininterruptos ou não.

Art. 4º Compete ao servidor encaminhar requerimento à Presidência da Câmara solicitando o auxílio e comprovando:

- I – estar matriculado no curso;
- II – que o curso e a instituição de ensino são reconhecidos ou credenciados pelo Ministério da Educação;
- III – que o curso tem relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no exercício do cargo ou função na Câmara.

Art. 5º Compete à Presidência:

- I - verificar que o curso e a instituição de ensino são reconhecidos ou credenciados pelo Ministério da Educação e se o curso tem relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor;
- II – verificar o cumprimento das regras previstas nesta Resolução;
- III – verificar a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara;
- IV – aprovar ou rejeitar o requerimento;
- V – autorizar, por meio de despacho, o pagamento do auxílio, em folha, ao servidor beneficiário.

Art. 6º São deveres dos servidores beneficiados:

- I – ao final de cada semestre comprovar assiduidade no curso;
- II – entregar ao final do curso à Presidência da Câmara:
 - a) cópia impressa do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, apenas se houver;
 - b) histórico escolar;
 - c) certificado oficial de conclusão do curso.

Parágrafo Único. O servidor beneficiado com a bolsa-estudo, após o final do curso, obriga-se a permanecer no quadro da Câmara por período igual ao da duração do auxílio recebido, sob pena de restituição atualizada dos valores ao erário em caso de exoneração voluntária, por justa causa ou compulsória por idade.

Art. 7º Perderá o auxílio o servidor que:

- I – descumprir as disposições desta Resolução;
- II – abandonar ou desistir do curso;
- III – trancar disciplina, módulo ou matéria do curso, sem prévia autorização da Presidência da Câmara;
- IV – for reprovado em módulo ou no curso;
- V – mudar de curso sem prévia autorização da Presidência da Câmara;
- VI – for demitido/exonerado;
- VII – requerer aposentadoria.

§1º Em caso de perda do direito ao auxílio bolsa-estudo, o servidor fica obrigado a restituir os valores percebidos, atualizados monetariamente conforme índice IPCA, mediante regular processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa.

§2º O servidor estará dispensado de restituir os valores recebidos no caso de:



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

I - licença para tratamento de saúde, se a instituição de ensino não admitir o trancamento do curso, disciplina ou módulo;

II - aposentadoria por invalidez;

III - óbito.

§3º O período máximo permitido para o trancamento a que se refere o inciso III será de 02 (dois) meses, consecutivos ou não.

§4º Perdido o auxílio, o servidor não poderá solicitá-lo novamente pelo período de 12 (doze) meses, excetuados os casos previstos no §2º deste artigo.

Art. 8º Os servidores que não obtiverem a titulação ou aprovação final do curso por desídia, abandono voluntário ou falta de frequência deverão restituir os valores custeados pela Câmara integralmente, corrigidos monetariamente conforme o índice IPCA, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º O servidor beneficiado com o auxílio bolsa-estudo obrigar-se-á, mediante assinatura de termo de compromisso, a cumprir as disposições desta Resolução.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e previstas nos orçamentos futuros.

Parágrafo Único. A concessão do auxílio previsto nesta Resolução fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como aos limites de transferência financeiras (repasses).

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE

Publicada por afixação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, na mesma data.


Izildinha Maria Barboza de Lima
Analista Contábil


Paulo Henrique Cunha Assunção
Assistente Adm. Legislativo



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 9

PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 2.358, DE 10 DE JUNHO DE 2026



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.358, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2026, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a Secretaria de Saúde, a seguir:

Órgão: 02.06.07 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0008 – Saúde Para Todos

Projeto Atividade: 2095 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Categoria Econômica: 3.3.71.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos: 05 – Recurso Federal

Código De Aplicação: 800.021 Emenda Parl. Dep. Federal Marcos Pereira

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA (2026-2029) Lei nº 2.318/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2026) Lei nº 2.319/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA (2026) Lei nº 2.323/2025.

1



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 10



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.358, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

Digitally signed by JOAO VICTOR
BARBOZA 39896275890
DN: cn=JOAO VICTOR BARBOZA,
ou=Secretaria da
Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro,
ou=Águas de São Pedro, ou=Secretaria de
Finanças, ou=Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro,
ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil
Reason: I am the author of this document
Date: 2026.06.10 13:02:19
Location: your signing location here
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:121.0) Gecko/20100101 Firefox/121.0



LEI Nº 2.359, DE 10 DE JUNHO DE 2026



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.359, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2026, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a Secretaria de Obras, a seguir:

Órgão: 02.05.01 – Secretaria de Obras

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0007 Obras Para o Bem Estar e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1001 Obras Infra-Estrutura Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0.02.00 - Transferências Estadual

Código de Aplicação: 100.149

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA (2026-2029) Lei nº 2.318/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2026) Lei nº 2.319/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA (2026) Lei nº 2.323/2025.

Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 12



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.359, DE 10 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

Digitally signed by LEILANE CRISTIE GOUVEIA
TROVATTO:0.33675342859
DN: c=BR, o=CJP Brasil, ou=Video-Conferencia
OU=12030240000108, OU-Secretaria de
Recursos Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CP
AS, OU=(em branco), CN=LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:33675342859
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.10 14:27:42-03'00'

LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças



DECRETOS

DECRETO Nº 6704 , DE 10 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6704 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.865,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				39.865,77
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	
	126	15.451.0007.2012.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	590,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	07	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
	191	10.301.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	11.848,77
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 028	PAB ESTADUAL	
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	267	12.368.0010.2027.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	3.311,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	341	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	11.414,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 14

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6704 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE		
	353	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	11.852,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 113	TX COLETA DE LIXO		
	358	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	850,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
	103	99.999.0004.0999.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	-11.414,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		
	132	15.451.0007.2012.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-590,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	CONVENIOS DIVERSOS - SAUDE - PAB		
	168	10.301.0008.2042.0000	SAÚDE PARA TODOS	-11.848,77	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 028	PAB ESTADUAL		
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
	270	12.368.0010.2027.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUIP	-3.311,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 15

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6704 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE			
	354	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	-850,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	357	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	-11.852,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		100 113	TX COLETA DE LIXO			

-39.865,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 16

DECRETO Nº 6705 , DE 10 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6705 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2358

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	06	07	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
	415	10.301.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	150.000,00
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 021	Emenda Parl. Dep. Federal Marcos Pereira	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 17

DECRETO Nº 6706 , DE 10 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6706 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2359

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000.000,00
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	
	416	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 149	Infra Urbana - SGRI - PRC 2026-00649-DM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 18

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292 - DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**Revoga a Portaria nº 127-24 que dispõem sobre designação da servidora
Vanessa do Nascimento.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 127, de 05 de abril de 2024, que designou a servidora Vanessa do Nascimento, inscrita no CPF nº XXX.295.408-XX, para exercer função gratificada de Coordenador de Equipe.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para as devidas alterações na folha de pagamento, onerando dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293 - DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**Revoga a Portaria nº 009-25 que dispõem sobre designação da servidora
Mariane Cordeiro Novaes.**

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 009, de 08 de janeiro de 2025, que designou a servidora Mariane Cordeiro Novaes, inscrita no CPF nº XXX.706.308-XX, para exercer função gratificada de Coordenador de Equipe.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para as devidas alterações na folha de pagamento, onerando dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - Edição 1374 - Página 19